Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.285 DE 19 DE JANEIRO DE 1996.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE RURAL No. 32 DA SECÇÃO FLORESTA GIARETTA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 75.000,00M2, PERTENCENTE À BRITAGEM SÃO LUIZ LTDA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural no. 32, da Secção Floresta Giaretta, Município de Erechim, com área de 75.000,00m2 (setenta e cinco mil metros quadrados), pertencente à **BRITAGEM SÃO LUIZ LTDA.**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Rurais nos. 03 e 04 da Linha 02, Secção Paiol Grande, na extensão de 250,00m;
SUL : Com o Lote Rural no. 41 da Secção Floresta Giaretta, na extensão de 250,00m;
LESTE: Com o Lote Rural no. 31 da Secção Floresta Giaretta, na extensão de 300,00m;
OESTE: Com o Lote Rural no. 33 da Secção Floresta Giaretta, na extensão de 300,00m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o., destina-se ao aproveitamento industrial da jazida de basalto.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 2.224, de 25 de maio de 1995, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 19 DE JANEIRO DE 1996.

Luiz Francisco Schmidt
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração